LEI Nº 9.289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.530.000,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.530.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0564 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0595 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.600.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0618 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.700.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

Total..... R$ 6.530.000,00

§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 110.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0572 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00 - F. 0587 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 740.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.61.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 4.200.000,00

02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

3.1.90.11.00 - F. 0634 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 330.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0635 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 120.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0636 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

Documento assinado digitalmente - K9M-LRN-OL3-MOQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.91.13.00 - F. 0637 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0638 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0639 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0640 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0641 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0642 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação ..... R$ 100.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0643 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte ..... R$ 100.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições ..... R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

Total..... R$ 6.530.000,00

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - K9M-LRN-OL3-MOQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2023 às 16:30:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/10/2023 às 18:17:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 23/10/2023 às 23:52:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K9M **LRN** **OL3** **MOQ**